

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA



OFÍCIO CIRCULAR GMVMF N.º 033/2017

Brasília-DF, 9 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região Recife - PE

Assunto: decisão proferida no Incidente de Assunção de Competência TST-IRR-5639-31.2013.5.12.0051.

Senhor Presidente.

Encaminho a Vossa Excelência decisão que proferi em Incidente de Assunção de Competência, suscitado no processo TST-E-RR-5639-31.2013.5.12.0051, com esteio nos arts. 947 do CPC e 20 da Instrução Normativa 38/2015 do TST, cuja tese diz respeito ao tema "Gestante - Trabalho Temporário - Lei nº 6.019/1974 - Garantia Provisória de Emprego - Súmula nº 244, item III, do TST".

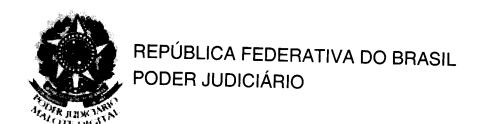
Com fulcro no art. 5°, III, da Instrução Normativa 38/2015, convido Vossa Excelência a prestar as informações que considerar relevantes ao deslinde da questão jurídica identificada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, bem como remeter a esta Corte até 2 (dois) recursos de revista passíveis de conhecimento e representativos da controvérsia, suspendendo o trâmite de todos os feitos pendentes de admissibilidade dos recursos de revista.

A resposta a este ofício deverá ser endereçada à Secretaria do Tribunal Pleno, para juntada nos autos.

Esclareço, por fim, que os processos representativos da controvérsia deverão ser encaminhados ao TST pelo sistema e-Remessa com o Qualificador "C".

Atenciosamente.

VIEIRA DE MELLO FILHO Ministro Relator



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500201710834935

Nome original: Oficíos 33-17 para o TRTs 6.pdf

Data: 10/10/2017 18:41:38

Remetente:

Mário

SETPOESDC - SECRET. DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESP. E DA SEÇÃO ESPECIAL

Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR GMVMF N.o 033 2017